



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGCOM Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Subdelegação de competência para aprovar os planos de previdência complementar aberta e os seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência estruturados nos moldes e termos aprovados por meio de planos padrões.

O Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Monitoramento de Conduta – CGCOM da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno de que trata a Anexo I da Resolução CNSP nº 338, de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Coordenador da Coordenação de Seguros de Pessoas, Microseguros e Planos de Previdência Complementar Aberta – COPEP a competência para aprovar os planos de previdência complementar aberta e os seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência estruturados nos moldes e termos aprovados por meio de planos padrões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA ROCHA NEVES (MATRÍCULA 1338145)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 22/02/2017, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074568** e o código CRC **1838F22F**.